



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO - DOEM

VERSÃO ELETRÔNICA DOS ATOS LEGAIS DO MUNICÍPIO DO PIAUÍ
Lei da Transparência nº 12.527/2011

ISSN 2764-1651 (online)



ISSN 2764-1643 (impresso)

CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ - PODER EXECUTIVO - ESTADO DO PIAUÍ

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA - DOEM - ANO II - 09 DE JANEIRO DE 2026 - NÚMERO 148

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Extrato

Pág. 001

Outros

Pág. 002

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta dos municípios, sendo referidas entidades inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: Para Pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse: <https://doempi.org/>.

As consultas pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeituras Municipais e câmaras legislativas municipais. Site: <https://doempi.org/>

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

FOCO SMART LTDA

CNPJ: 26.807.519/0001-70

Diretor Geral: Tiago Rodrigues Ferreira

Departamento de publicações: Paulo Henrique Lima

ESTA EDIÇÃO FOI ASSINADA DIGITALMENTE POR:

MOISES DA CUNHA LEMOS FILHO

CPF: 84678836187

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=videoconferencia/OU=20838725000160/OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB/OU=ARALVO/OU=RFB e-CPF A1/CN=MOISES DA CUNHA LEMOS FILHO:84678836187 2026-01-09T12:06:39-03:00



Diário Oficial assinado eletronicamente com Certificado digital Padrão ICP-Brasil em conformidade com MP nº 2.200-2 de 2001. O sistema de gestão garante a autenticidade do material gerado dentro do sistema.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14791C8CDFD3A2B**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Rua Olívio França – Nova República – CEP 64.995-000
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02 - E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

**MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ-PI.
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 001/2026-INEX-CPL.
REFERENTE À RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 001/2026**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cristalândia do Piauí – PI/Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADA: FCN COMUNICACAO E PALESTRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 52.276.673/0001-72

OBJETO: Contratação, por inexigibilidade de licitação, para prestação de serviço de palestra para os profissionais da Secretaria de Educação do município de Cristalândia do Piauí.

DATA DA ASSINATURA: 09/01/2026

VALOR GLOBAL: R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil).

VIGÊNCIA: 12 meses.

RECURSO FINANCEIRO: Tesouro Municipal para o exercício financeiro de 2026/FUNDEB/OUTROS, no elemento de despesa 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

SIGNATÁRIOS

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Contratado: FCN COMUNICACAO E PALESTRAS LTDA

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14791C8CDFD3A20**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Rua Olívio França, S/N – Nova República – CEP 64.995-000
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02 E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026**

Inexigibilidade de Licitação nº 001/2026 - Processo Administrativo nº 001/2026 - Contratante: Prefeitura Municipal de Cristalândia do Piauí/Secretaria Municipal de Educação. Contratada: FCN COMUNICACAO E PALESTRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 52.276.673/0001-72, situada na Rua Alcino Sturmer, Bairro Colina Sorriso, Nº 566, na cidade de Caxias do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul – RS. Objeto: Contratação, por inexigibilidade de licitação, para prestação de serviço de palestra para os profissionais da Secretaria de Educação do município de Cristalândia do Piauí. Conforme Art. 74, inciso III, F, da Lei 14.133/2021. Valor: R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil). Fundamentação: Art. 74, inciso III, F, da Lei 14.133/2021. DA AUTORIZAÇÃO: Autorizo a presente RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Cristalândia do Piauí, 09 de janeiro de 2026 - Moisés da Cunha Lemos Filho - Prefeito Municipal.